

DADOS DA AUDITORIA:

Número da Fiscalização:	02/2021
Instrumento:	Auditoria de Monitoramento
Forma de Autorização:	Ordinária
Ato Originário:	Processo TCE-RJ nº 308.401-9/20
Setor:	Coordenadoria Setorial de Transporte – COT
Objetivos da Fiscalização:	<p><u>Objetivo principal:</u> monitorar as medidas adotadas para a regularização dos achados de auditoria constantes da Auditoria de avaliação dos controles internos elaborados e exercidos pela Coordenadoria Setorial de Transportes – COT, relativos à frota do TCE-RJ, realizada no exercício de 2019;</p> <p><u>Objetivo secundário:</u> avaliar a compatibilidade da política atual de gestão da frota exercidos pela COT com os pressupostos da Presidência do Tribunal para o Biênio 2021/2022;</p>
Ofício de Apresentação:	Ofício nº 117/21 – PRS/GAP, de 04/03/2021
Período Abrangido:	Março/2021
Período de Execução:	De 01/03/2021 a 26/03/2021
Equipe de Auditoria:	Nei Ferreira da Silva – matrícula nº 02/4314 Patrícia Fernandes Marques – matrícula nº 02/4577
Supervisão:	Patrícia Fernandes Marques – matrícula nº 02/4577

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1 — QAud_01_COT

Anexo 2 — Resposta ao QAud_01_COT

Anexo 3 — Relatório sobre as Condições Atuais da Edificação da COT

Anexo 4 — Relação de Viaturas

Anexo 5 — Manifesto de Resíduos

Anexo 6 — Controle de Bens em Almoxarifado

Anexo 7 — Estudo Sobre Gestão da Frota de 2018

SUMÁRIO

1	RESUMO	4
2	INTRODUÇÃO	5
2.1	Ato de Origem	5
2.2	Visão Geral da Auditoria	5
2.3	Objetivos da Auditoria	5
2.4	Visão Geral do Objeto	6
2.4.1	Atribuições da COT	6
2.4.2	Dos Contratos Fiscalizados pela COT	7
2.4.3	Condições Físicas de Funcionamento da COT	8
2.4.4	Recursos Materiais e Humanos da COT	8
3	EXECUÇÃO DA AUDITORIA	11
3.1	Análise das Informações	11
4	MONITORAMENTO DOS ACHADOS	12
4.1	Monitoramento do Achado nº 1	12
4.2	Monitoramento do Achado nº 2	12
4.3	Monitoramento do Achado nº 3	13
4.4	Monitoramento do Achado nº 4	14
4.5	Monitoramento do Achado nº 5	15
4.6	Monitoramento do Achado nº 6	15
4.7	Gestão da Frota e Compatibilização aos Pressupostos da Gestão	18
4.7.1	Da Característica Atual da Frota	18
4.7.2	Da Alienação de Veículos Inservíveis	20
4.7.3	Da Política de Gestão Atual da Frota	20
5	PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	22

1 RESUMO

Cuida o presente de Relatório de Auditoria de Monitoramento realizada na Coordenadoria Setorial de Transportes - COT, no período de 01/03/2021 a 26/03/2021, com o objetivo de avaliar as medidas adotadas para solucionar os achados de auditoria consignados no Relatório de Auditoria Interna, realizada no período de 30/04/2019 a 10/05/2019 (Processo TCE-RJ nº 302.040-4/19), que teve por objetivo a avaliação dos controles internos elaborados e exercidos pela COT, referentes à gestão da frota de veículos do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ).

Considerando sua importância para um satisfatório desempenho das atividades operacionais do Tribunal, a logística de transporte vem sendo tratada como prioridade pela Presidência desta Corte.

Nesse sentido, de forma complementar ao objeto ora monitorado – no que toca às atividades de apoio logístico proporcionadas pela Coordenadoria Setorial de Transportes – há de se verificar se a política atual de gestão da frota possui mecanismos para dar efetividade ao cumprimento dos pressupostos da gestão da Presidência desta Corte para o Biênio 2021/2022, dentre os quais destacam-se:

1. Ênfase na fiscalização, por meio de auditorias governamentais;
2. Aumento da efetividade das decisões condenatórias em débito e multa.

Assim sendo, o gerenciamento da logística de transporte deve ser capaz de interagir com a Secretaria-Geral de Controle Externo e com a Subsecretaria das Sessões, de modo a atender as demandas desses órgãos auxiliares, proporcionando, dessa forma, (i) o cumprimento das metas fixadas no plano anual de auditorias do controle externo e, por conseguinte, (ii) viabilizar a proposta de melhoria da efetividade das decisões condenatórias, por meio de uma logística adequada de transporte, capaz de apoiar as equipes de auditoria, ao mesmo tempo em que proporciona maior celeridade à comunicação processual desta Corte, disponibilizando, para tanto, uma frota de veículos em condições adequadas de uso e segurança para os servidores do Tribunal.

2 INTRODUÇÃO

2.1 Ato de Origem

A realização da auditoria foi aprovada pelo Plano Anual de Auditoria (PLANAUD) de 2021 (Processo TCE-RJ nº 308.401-9/20).

2.2 Visão Geral da Auditoria

A presente Auditoria de Monitoramento foi selecionada em razão dos riscos envolvidos e visa a zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas no Relatório de Auditoria realizada no exercício de 2019, que avaliou os controles internos exercidos pela Coordenadoria Setorial de Transportes no que tange à gestão da frota do Tribunal.

Além disso, considerando que o objeto ora auditado possui o condão de, indiretamente, desencadear externalidades positivas ou negativas, de modo a potencializar ou atenuar o cumprimento das diretrizes de gestão da Presidência do Tribunal para o Biênio 2021/2022, será realizada uma análise acerca da compatibilidade dos procedimentos internos de gestão da frota do Tribunal com os pressupostos da Presidência para o aludido biênio.

2.3 Objetivos da Auditoria

O monitoramento da auditoria na gestão da frota realizada no exercício de 2019 visa a verificar se as medidas adotadas pela administração efetivamente tiveram o condão de regularizar os achados de auditoria consignados naquele relatório, bem como averiguar se os procedimentos atuais de gestão da frota elaborados e exercidos pela Coordenadoria Setorial de Transportes estariam compatibilizados com as diretrizes da atual gestão do Tribunal.

Quanto às medidas adotadas para a regularização dos achados de auditoria, considerando que as recomendações exaradas no Relatório de Auditoria inicial foram dirigidas a diversos órgãos responsáveis, cumpre registrar que a solução definitiva de alguns achados requer, para sua efetiva regularização, a atuação de diversos órgãos do Tribunal, cada um dos quais atuando na sua esfera de competência, o que pode dificultar a regularização do achado.

Isso porque, considerando que um achado pode gerar várias recomendações dirigidas a diversos órgãos responsáveis, a visão sistêmica do real problema pode ter sido comprometida, e o achado pode não ter sido regularizado, visto que alguma recomendação pode não ter sido efetivada ou, ainda, algum fator externo pode ter contribuído para a não conclusão de alguma etapa para sua regularização.

De outra banda, a mudança da Presidência do Tribunal, ocorrida no exercício de 2021, acarretou, por meio da definição de diretrizes de gestão, em novas prioridades, cujo cumprimento requer perfeita engrenagem de todos os setores do Tribunal, de forma que os objetivos almejados sejam atingidos.

Posto isso, o comprometimento dos setores de apoio é de suma importância para que os pressupostos da gestão possam ser efetivamente consolidados ao final do Biênio 2021/2022. Nesse sentido, a COT desempenha papel primordial para que a Secretaria-Geral de Controle Externo e a Subsecretaria das Sessões possam dar efetividade, respectivamente, às diretrizes de priorização da fiscalização, por meio de auditorias governamentais, e da melhoria da efetividade das decisões condenatórias em débito e multas.

2.4 Visão Geral do Objeto

2.4.1 Atribuições da COT

A Coordenadoria Setorial de Transportes (COT) é subordinada à Diretoria-Geral de Segurança Institucional (DSI), conforme disposto na Resolução nº 300/17.

Suas atribuições correspondem à gestão da frota de veículos do Tribunal e englobam, dentre outras, a gestão de pessoal responsável pela condução dos veículos, o transporte de pessoas, documentos e bens patrimoniais, manutenções e abastecimento da frota, atividade de licenciamento etc.

2.4.2 Dos Contratos Fiscalizados pela COT

Para o desempenho de suas tarefas, a COT tem, sob sua responsabilidade, o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados para a sua atividade, dentre os quais se destacam:

- Serviço de intermediação e agenciamento de transporte de passageiros no Estado do Rio de Janeiro via aplicativo, por meio de plataforma *smartphone*, bem como pela *web*, à exceção dos Municípios de Cachoeiras de Macacu, Rio Bonito, Guapimirim e Japeri (Processo TCE-RJ nº 300.790-2/20);
- Serviço de transporte terrestre solicitado por aplicativo, na modalidade diária com ou sem pernoite, para utilização, pelos servidores do Tribunal, nos seus deslocamentos da sede para Municípios que não compõem a Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro (Processo TCE-RJ nº 304.582-6/19);
- Serviço de locação de veículo de serviço e de representação, sem fornecimento de combustível e sem motorista (Processo TCE-RJ nº 304.717-3/19);
- Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças (Processo TCE-RJ nº 301.097-5/20, em fase de contratação);
- Ata de Registro de Preços em vigor para fornecimento de pneus novos e de serviços de logística reversa de pneus descartados, substituição de válvulas, alinhamento de direção, cambagem, balanceamento, caster dianteiro, rodízio de pneus, desmontagem e montagem de pneus e reparo de furos (Processo TCE-RJ nº 302.341-6/19);
- Serviço especializado de limpeza e higienização de veículos (Processo TCE-RJ nº 300.581-9/20).

A relação de contratos fiscalizados pela COT transcrita versa acerca dos principais ajustes, não sendo, portanto, taxativa, sendo fiscalizadas, ainda, outras contratações, a exemplo do fornecimento de combustível.

Além disso, dentre os contratos cuja responsabilidade pela fiscalização não compete originalmente à COT, destaca-se o serviço especializado de coleta e destinação de resíduos e

rejeitos sólidos e efluentes líquidos, cujo objeto tem por finalidade promover a correta destinação ambiental para os resíduos gerados na atividade do setor e está correlacionado às medidas adotadas pela administração para regularizar o Achado nº 2 do Relatório de Auditoria realizada no exercício de 2019.

2.4.3 Condições Físicas de Funcionamento da COT

A COT está situada no prédio de número 40/42 da Rua da Constituição e abriga o setor administrativo, garagem e oficina.

As condições físicas de funcionamento da COT, da guarda e manutenção dos veículos, peças e materiais afins, foram objeto de verificação *in loco* e, de forma complementar, também serão abordados no tópico 4.6 deste Relatório (monitoramento do Achado nº 6).

Nada obstante, cumpre registrar, neste tópico, que a COT está dotada de equipamentos de combate a incêndio, cuja vistoria encontra-se regular, sendo efetuada pela Coordenadoria Setorial de Segurança – CSS.

Quanto à certificação do “habite-se” da edificação, segundo informações obtidas junto à Coordenadoria de Infraestrutura Operacional – CIO, o prédio em que se encontram as instalações da COT ainda permanece sem a certificação da Prefeitura. A pendência na regularização refere-se à ausência de documentação relativa aos profissionais da construtora responsáveis pela obra, à época, e sua regularização não se encontra dentro das competências da COT.

2.4.4 Recursos Materiais e Humanos da COT

2.4.4.1 Da Frota de Veículos

A Auditoria realizada na gestão da frota no exercício de 2019 constatou que, naquele exercício, a frota do Tribunal era composta por 91 (noventa e um) veículos. Desse total, 28 (vinte e oito) eram considerados inservíveis e foram baixados do patrimônio e encontravam-se, à época, em processo de doação, conduzido pela Secretaria Estadual de Fazenda.

Já no presente exercício, a frota remanescente do Tribunal é composta por 63 (sessenta e três) veículos, sendo 20 (vinte) em condições imediatas para uso e 41 (quarenta e um) inoperantes, aguardando reparos para serem postos novamente em atividade. A tabela a seguir apresenta a condição atual de cada um dos veículos:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO											
COORDENADORIA SETORIAL DE TRANSPORTES											
MAPA DA QUILOMETRAGEM PARA PREENCHIMENTO DOS B D T s											
PREF	VIATURA	USUÁRIO	HODÔMETRO	COMB.	OBSERVAÇÃO	PREF	VIATURA	USUÁRIO	HODÔMETRO	COMB.	OBSERVAÇÃO
PARATI - EXPEDIENTE						VTR'S DE GABINETE - FOCUS					
78	LQC - 7375	PARATI/VIAGEM	104.861	1/1	OFICINA	7	KQW-5620 LMN-5620	GC 6	55.367	1/1	OFICINA 9/03/21
74	LQC - 7089	PARATI/VIAGEM	108.213	1/1	OFICINA 11/12/20						
45	KOP - 4543	PARATI/VIAGEM	98.009	1/1	OFICINA 28/09/20	9	KQX-7825 LMN-7825	GC 6	39.211	1/1	OFICINA EM 22/02/21
50	KVO - 9581	PARATI/VIAGEM	99.982	1/1	OFICINA						
63	LLM - 1328	EXPEDIENTE	79.179	1/1	OFICINA						
70	LPV - 6171	EXPEDIENTE	102.885	1/1	OFICINA 28/09/20	12	LRX - 7996 LMN - 7996	GA - 1	41.023	1/1	OFICINA EM 23/11/20
72	LPV - 6182	EXPEDIENTE	84.982	1/1	OFICINA						
73	LPV - 6184	EXPEDIENTE	72.251	1/1	OFICINA 27/06/2019	11	LRW - 2282 LMN - 2282	GC 6 (RESERVA)	27.966	1/1	OFICINA EM 22/02/21
PARATI - VIAGEM						FUSION - DISPONIVEIS					
47	KOP - 4555	PARATI/ECG	82.105	1/1		10	KWS-8543 LMN-8543	GA 3	60.601	1/1	OFICINA (09/03/21)
51	KVO - 9591	PARATI/ECG	61.443	1/1	OFICINA 07/05/20						
44	KOP - 4530	PARATI/VIAGEM	104.773	1/1		08	KQX-7824 LMN-7824	MPE	56.293	1/1	OFICINA
48	KOP - 4558	PARATI/VIAGEM	99.191	7/8	OFICINA						
49	KOP - 4559	PARATI/VIAGEM	104.555	1/1	OFICINA	13	LRY - 4921 LMN - 4921	MPE	51.647	1/1	09/03/2021
66	LLP - 5631	PARATI/VIAGEM	97.076	1/1	OFICINA						
75	LQC - 7107	PARATI/VIAGEM	118.074	1/1							
76	LQC - 7113	PARATI/VIAGEM	92.741	1/1	OFICINA	5	LQT - 8335 LRI - 6801	GA 1	50.238	1/1	24/02/2021
52	KVT - 9987	PARATI/NOVA	96.987	1/1	OFICINA 23/10/20	06	LQT - 8342 LRI - 6802	GA 2	84.688	1/1	01/03/2021
53	KVT - 9988	PARATI/NOVA	101.684	1/1							
54	KVT - 9990	PARATI/NOVA	106.012	1/1	OFICINA 09/10/20	02	KQF - 9664 LRI - 6806	PGT	45.451	1/1	
55	KVT - 9991	PARATI/NOVA	97.311	1/1							
58	KXN - 7620	PARATI/NOVA	92.576	1/1	OFICINA						
59	KYM - 3752	PARATI/NOVA	98.029	1/1	OFICINA 01/07/20	03	KVZ - 8663 LRI - 6807	GC 6	49.780	1/1	05/03/2021
60	KYR - 7580	PARATI/NOVA	95.091	1/1	OFICINA 23/11/20	04	KVZ - 8667 LRI - 6804	GA 3	24.256	1/1	GA 3 (04/03/21)
69	LLS - 9797	PARATI/NOVA	102.414	1/1	OFICINA						
79	LQL - 6933	PARATI/NOVA	101.735	1/1		S/N	KPK - 2743 LRI - 6808	GC-7	39.271	1/1	09/03/2021
DOBLO VIAGEM						ATENÇÃO: VIATURAS PARA DOAÇÃO NÃO UTILIZAR					
30	KRA - 6785	DOBLO/VIAGEM	32.149	1/1	OFICINA 01/07/20	01	KPK - 2745 LRI - 6805	GA 2	47.666	1/1	COT - OFICINA 05/05/20
31	KRA - 6786	DOBLO/VIAGEM	52.411	1/1	OFICINA 27/09/19						
32	KRA - 6787	DOBLO/VIAGEM	34.279	1/1	OFICINA 17/04/18						
33	KWU - 5521	DOBLO/VIAGEM	54.977	1/1	OFICINA 24/06/18						
34	KYZ - 7744	DOBLO/VIAGEM	44.749	1/1	OFICINA 28/06/18						
35	KZF - 8990	DOBLO/VIAGEM	40.778	1/1	OFICINA 26/02/19	23	KYT - 7053	PEUGEOT	85.810	1/1	DOADO (POLICIA CIVIL)3/08/20
36	LMF - 9309	DOBLO/VIAGEM	35.646	1/1	OFICINA 16/04/19	21	KWX- 4446	PEUGEOT	85.210	1/1	DOADO (POLICIA CIVIL)3/08/20
37	LSA - 5058	DOBLO/VIAGEM	32.295	3/4	OFICINA 24/04/19	22	KXV - 7543	PEUGEOT	46.840	1/2	DOADO (POLICIA CIVIL)3/08/20
38	LSA - 5059	DOBLO/VIAGEM	43.124	1/1	OFICINA 06/08/19	27	LPV - 6109	PEUGEOT	45.334	1/4	OFICINA
39	LSA - 5060	DOBLO/VIAGEM	49.060	1/1	OFICINA 02/09/20	24	LLL - 9996	PEUGEOT	65.002	3/4	DOADO (POLICIA CIVIL)3/08/20
40	LSA - 5061	DOBLO/VIAGEM	33.799	1/1	OFICINA 15/08/19	25	LLM - 1197	PEUGEOT	54.208	1/1	DOADO (PREF.PARACAMB)3/08/20
41	LSA - 5063	DOBLO/VIAGEM	76.018	1/1		26	LLM - 1201	PEUGEOT	115.656	1/1	DOADO (POLICIA CIVIL)3/08/20
42	LSA - 5064	DOBLO/VIAGEM	41.376	1/1	OFICINA 27/09/2019						
43	LSA - 5065	DOBLO/VIAGEM	49.563	1/1	AR COND .C/DEFEITO	28	LQL - 6367	SYMBOL	38.628	1/1	DOADO (PREF.SILVA JARDIM)3/08/20
UTILITÁRIOS - EXPEDIENTE						PARATI					
80	KWO - 8766	FRONTIER / EXP.	33.608	1/1		71	LPV - 6177	PARATI / VIAGEM	100.231	1/1	DOADO
82	KQF - 8180	MONTANA / EXP.	36.121	1/1	OFICINA 20/01/20	46	KOP - 4545	PARATI / VIAGEM	93.841	1/1	DOADO8543
81	LQM - 7148	JUMPER / EXP.	87.09	1/1		S/N	LQC - 7090	PARATI / VIAGEM	89.506	1/1	DOADO (POLICIA CIVIL)3/08/20
VOYAGE						DOADO (PREF.SILVA JARDIM)3/08/20					
14	KOP - 4544	VOYAGE	49.342	1/1		65	LLP - 5629	PARATI / VIAGEM	83.033	1/1	DOADO (PREF.SILVA JARDIM)3/08/20
15	KOP - 4547	VOYAGE	82.514	1/1	DRC/ 13:50	77	LQC - 7123	PARATI / VIAGEM	92.380	1/1	DOADO (POLICIA CIVIL)3/08/20
17	LLP - 5636	VOYAGE	87.042	1/1		68	LLP - 5646	PARATI / VIAGEM	98.003	1/1	DOADO (PREF.PARACAMB)3/08/20
20	LQC - 7104	VOYAGE / ECG	55.498	1/1		56	KVT - 9992	PARATI / NOVA	81.063	1/4	DOADO (PREF.SILVA JARDIM)3/08/20
16	KRM - 3966	VOYAGE	83.356	1/1		S/N	LLP - 5626	PARATI / VIAGEM	99.099	1/1	DOADO (PREF.PARACAMB)3/08/20
18	LQC - 7093	VOYAGE	62.844	1/1	OFICINA 06/11/20	S/N	LQC - 7118	PARATI / VIAGEM	93.743	1/1	DOADO (PREF.PARACAMB)3/08/20
19	LQC - 7097	VOYAGE	70.508	1/1	DRC/ 13:50	67	LLP - 5645	PARATI / VIAGEM	90.961	1/1	DOADO (POLICIA CIVIL)3/08/20
OBSERVAÇÕES						SYMBOL					
OBSERVAÇÕES						28	LQL - 6367	SYMBOL	38.628	1/1	DOADO (PREF.SILVA JARDIM)3/08/20
						29	LQL - 6375	SYMBOL	37.427	1/1	DOADO (PREF.PARACAMB)3/08/20
						PARATI					
						S/N	KNZ - 3498	EXPEDIENTE	90.946	1/1	T.R.E-OFFICINA 06/11/18
						S/N	KNZ - 3506	EXPEDIENTE	94.612	1/1	T.R.E-OFFICINA 06/11/18
						S/N	KRQ - 1560	EXPEDIENTE	88.287	1/1	T.R.E-OFFICINA 06/11/18
						S/N	KWR - 4277	EXPEDIENTE	82.647	1/1	DOADO (PREF.SILVA JARDIM)3/08/20
						S/N	KYH - 7935	EXPEDIENTE	88.070	1/1	T.R.E-OFFICINA 06/11/18
						61	LLM - 1252	EXPEDIENTE	87.545	1/1	DOADO (PREF.PARACAMB)3/08/20
						62	KNZ - 3497	EXPEDIENTE		1/1	DOADO (PREF.SILVA JARDIM)3/08/20
						63	LLM - 1323	EXPEDIENTE	74.459	1/2	DOADO (PREF.SILVA JARDIM)3/08/20
						64	LLP - 5627	EXPEDIENTE	74.606	3/4	DOADO (PREF.SILVA JARDIM)3/08/20
ATUALIZADA NO DIA 08/03/2020						AS PLACAS EM VERMELHO SÃO VISÍVEIS NA VTR. JÁ AS PLACAS EM PRETO DEVEM CONSTAR NO TRAF. DIÁRIO E NA PARTE DE CIMA DO BDT.					

Fonte: tabela elaborada pela COT

Cumpra ressaltar que parte dos veículos que iniciaram o processo de alienação, por meio de doação, no exercício de 2020 (Processo TCE-RJ nº 300.759-3/20), para a Polícia Civil do ERJ, ainda permanecem estacionados nas dependências da COT.

Acerca da vida útil da frota, em que pese a inexistência de normatização interna que estabeleça a idade máxima ideal de uso da frota ou, de outra forma, a quilometragem máxima de rodagem dos veículos, para serem considerados inaptos para o serviço de transporte do TCE-RJ, a COT desenvolveu estudo técnico, no exercício de 2018, abordando a necessidade de renovação da frota – em razão da ausência de componentes de segurança como *airbag* e sistema de freio ABS.

2.4.4.2 Do Quadro de Servidores

A Auditoria na gestão da frota realizada no exercício de 2019 (Processo TCE-RJ nº 302.040-4/19) constatou que, naquele exercício, o quadro de pessoal da COT era composto por 50 (cinquenta) servidores, sendo 28 (vinte e oito) motoristas.

No presente exercício, no período de realização desta Auditoria, o quadro de pessoal da COT estava composto por 36 (trinta e seis) servidores, evidenciando uma redução de 28% no quadro total de pessoal em relação ao efetivo do exercício de 2019. Quanto ao quadro de motoristas, permanecem em atividade 7 (sete) servidores, o que representa uma redução de 75% do quadro dessa atividade no órgão auditado.

Oportuno ressaltar que, do atual quadro de efetivos da COT, 4 (quatro) servidores já completaram os requisitos para requerimento de aposentadoria e 2 (dois) irão completar ainda no exercício de 2021.

3 EXECUÇÃO DA AUDITORIA

3.1 Análise das Informações

Neste trabalho, foi utilizado o Questionário de Auditoria – QAud_01 (Anexo 1) – para coleta de dados junto aos titulares da COT e da DSI.

Em prosseguimento, a DSI encaminhou Resposta ao QAud_01 (Anexo 2); relatório das condições atuais da edificação, onde se encontra a sede da COT (Anexo 3); relação contendo a identificação das 63 (sessenta e três) viaturas (Anexo 4); manifesto de destinação de resíduos e rejeitos de 05/01/2021 (Anexo 5); relatório de controle de materiais em almoxarifado (Anexo 6) e estudo sobre a gestão da frota (Anexo 7).

Foi realizada, em 09/03/2021, reunião presencial entre a equipe de auditoria e os gestores da COT e da DSI e, em 11/03/2021, visita de inspeção à sede da COT. Na aludida visita, foram percorridos todos os andares do prédio, de modo a examinar as condições físicas de suas instalações, o abrigo e a manutenção da frota de veículos, a guarda de material de consumo e de material para descarte.

4 MONITORAMENTO DOS ACHADOS

4.1 Monitoramento do Achado nº 1

ACHADO 1: designação de motoristas para viagens a serviço em período concomitante ao de gozo de férias oficiais:

Não foi constatada, na atual rotina de elaboração de escala de viagens a serviço da COT, a designação de motoristas para viagens em período de férias oficiais.

O titular da COT informa que foi realizada reestruturação da elaboração do planejamento logístico das demandas institucionais, referentes ao apoio da COT às viagens e inspeções, assim como rotinas de expediente, em conformidade com o Plano Anual de Férias registrado no Sistema SRH – *Online*.

CONCLUSÃO: Achado nº 1 encontra-se regularizado.

Nada obstante a regularização do achado, no âmbito da Coordenadoria Setorial de Transportes, oportuno frisar que a prática de designação de servidores para viagens a serviço, em período concomitante ao das suas férias, poderá ocorrer novamente na COT ou em outros órgãos do Tribunal.

Isso porque não há mecanismos sistêmicos – desenvolvidos por meio de técnicas de segregação de função – integrando os procedimentos internos de designação de servidor para viagens oficiais e o Sistema SRH – *Online*, que controla o período oficial de gozo de férias dos servidores.

Em vista disso, esta AUD entende que a regularização sistêmica do referido achado no âmbito do Tribunal somente seria possível com o desenvolvimento de módulo integrado de escala de viagens em conjunto com o banco de dados do Sistema SRH – *Online*.

4.2 Monitoramento do Achado nº 2

Achado nº 2: ausência de coleta de resíduos sólidos e de materiais recicláveis, provocando acúmulo de resíduos, inclusive material químico, com potencial risco de incêndio e danos ao meio ambiente:

As atividades desempenhadas pela COT produzem resíduos e rejeitos sólidos e efluentes líquidos com potencial risco ao meio ambiente, razão pela qual a coleta e a destinação final desses poluentes devem obedecer a rigoroso critério ambiental previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/10) e nas Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/07).

No que tange à ausência de coleta de resíduos e rejeitos sólidos e de efluentes líquidos com potencial risco ao meio ambiente, após a auditoria realizada no exercício de 2019, por meio do Processo TCE-RJ nº 303.881-3/19, foi realizada contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos e rejeitos sólidos e efluentes líquidos de impacto ambiental.

Atualmente, a empresa 2 MC Transportes Rodoviários Ltda. ME realiza a coleta dos resíduos produzidos nas dependências da COT, conforme manifesto de transporte e destinação final de resíduos e rejeitos constante do Anexo 5.

Além disso, em visita às instalações da COT, realizada no dia 11/03/2021, foi constatada a ausência de acúmulo de resíduos e rejeitos com potencial risco ambiental, assim como descartado o potencial risco de incêndio.

Posto isso, esta AUD constata que as normas relativas à Política Nacional de Resíduos Sólidos e as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico estão sendo cumpridas pela COT.

CONCLUSÃO: Achado nº 2 encontra-se regularizado.

4.3 Monitoramento do Achado nº 3

Achado nº 3: estocagem na COT de material de consumo em almoxarifado, sem condições adequadas de segurança, com falhas de controle de acesso:

A compra direta de materiais de consumo para utilização na manutenção da frota do Tribunal, seja por meio de oficina própria ou terceirizada, fazia parte de um modelo de gestão de conservação de veículos bastante utilizado até o exercício de 2019.

Atualmente, esse modelo encontra-se superado no âmbito do Tribunal, motivo pelo qual eventuais estoques de materiais devem ser mantidos em níveis mínimos, com o propósito de realizar tarefas de manutenção de baixa complexidade e, ainda, de forma

suplementar à atual política de gestão para manutenção da frota, conforme detalhado no Estudo Técnico sobre a Gestão da Frota do TCE-RJ, elaborado pela Diretoria-Geral de Segurança Institucional (DSI), no exercício de 2018 (Processo TCE-RJ nº 303.660-5/18).

Em prosseguimento, com vistas a aprimorar o controle de acesso ao depósito de materiais da COT, foi designado o servidor Marcelo Guimarães Veloso, matrícula nº 02/4472, como responsável pela guarda dos bens de consumo. Ademais, a COT promove, regularmente, a identificação e a contagem dos materiais estocados, por meio da elaboração de relatório de controle de materiais (Anexo 6).

Em inspeção realizada por esta AUD, no dia 11/03/2021, foi observado que o almoxarifado encontra-se em local devidamente seguro e com controle de acesso restrito:



CONCLUSÃO: Achado nº 3 encontra-se regularizado.

4.4 Monitoramento do Achado nº 4

Achado nº 4: estocagem na COT de material de consumo inservível à atual frota de veículos do Tribunal:

Em inspeção realizada por esta AUD, no dia 11/03/2021, em que pese a constatação do esforço da COT em segregar os materiais em estoque no almoxarifado em dois lotes distintos – um com materiais ainda em uso e outro com materiais inservíveis – observa-se que ainda persiste a estocagem de materiais inservíveis no âmbito da Coordenadoria Setorial de Transporte.

Nada obstante, considerando que o almoxarifado é o espaço físico destinado à guarda, à segurança e à preservação do material, a estocagem de materiais inservíveis em mesmo local de materiais utilizáveis não configuraria, por si só, ausência de regularização do achado,

visto que, embora imprestáveis para o Tribunal, podem ter, de acordo com o órgão auditado, valor de mercado ou, de outra forma, poderiam ser destinados à doação e atender ao interesse público, razão pela qual são estocados no único local físico em que é possível salvaguardar o patrimônio de eventuais riscos de extravio.

CONCLUSÃO: Achado nº 4 encontra-se regularizado.

A despeito da regularização do aludido achado, esta AUD irá abordar, no tópico 4.7, a percepção de que a manutenção em estoque de materiais inservíveis, por longo decurso de tempo, conforme constatado na presente inspeção, apresenta problemas de outra natureza, a exemplo do ônus de guarda e de controle desnecessários.

4.5 Monitoramento do Achado nº 5

Achado nº 5: ausência de controle contábil integrado de material de consumo localizados no almoxarifado da COT ao sistema informatizado utilizado pelo Tribunal (ASI):

Conforme informado pelo gestor do órgão auditado, por meio do Anexo 6, a Secretaria-Geral de Administração, em conjunto com a Coordenadoria Setorial de Transporte, realizou processo de identificação e de registro de todos os materiais de consumo utilizáveis localizados no almoxarifado da COT e promoveu sua integração ao sistema de almoxarifado central do Tribunal.

CONCLUSÃO: Achado nº 5 encontra-se regularizado.

4.6 Monitoramento do Achado nº 6

Achado nº 6: apresentação de problemas estruturais no ambiente físico da COT destacados a seguir:

6.1. Infiltrações em diversos pontos da edificação (atingindo paredes, lajes e vigas de sustentação), que se apresentam sem ventilação e com focos de umidade, ocasionando a proliferação de fungos;

6.2. Ausência de circulação de ar adequada nos andares de garagem, principalmente naquele onde funciona a oficina, o que torna o ambiente quente e abafado;

6.3. Número insuficiente de banheiros, o que dificulta a realização de qualquer trabalho por mulheres ou por portadores de necessidades especiais.

O prédio no qual se encontra a estrutura da COT está situado no nº 46 da Rua da Constituição, sendo composto de andar térreo e mais 4 (quatro) pavimentos, compostos pelo setor administrativo, garagem, oficina para pequenos reparos e inspeções e alojamento.

Com o propósito de regularizar os itens constantes do Achado nº 6, foi elaborado, pela Coordenadoria de Infraestrutura Operacional – CIO, projeto básico que sustentou a Tomada de Preços nº 02/2019, Processo TCE-RJ nº 302.486-2/19, tendo por objeto a instalação de impermeabilização com manta asfáltica na laje de cobertura do prédio da COT e o tratamento e eliminação das corrosões da estrutura metálica do prédio da COT (bloco B) e da ECG (bloco A).

As obras no prédio da COT foram iniciadas em 21/01/2020 e interrompidas em 18/03/2020, em razão da edição do Ato Normativo nº 186, de 16 de março de 2020, que instituiu, no âmbito do TCE-RJ, o regime de trabalho remoto especial como medida excepcional de prevenção e contenção do contágio pelo Novo Coronavírus.

Além disso, em face de problemas de solvência com a empresa contratada, as obras não foram finalizadas, o que prejudicou a regularização do Achado nº 6.

A despeito do não cumprimento do contrato de reforma nas instalações da COT, por razões externas, a COT, por meio do Anexo 3, apresenta relatório acerca das condições atuais da edificação após o início das obras, destacando que os serviços executados priorizaram, até o momento, a restauração dos pisos da cobertura, do terceiro andar e do térreo, além de proteção e revitalização das colunas metálicas de sustentação que apresentavam quadro de corrosão.

Em inspeção realizada por esta AUD, no dia 11/03/2021, foi constatada a permanência de problemas estruturas que somente serão regularizados após a conclusão das obras, conforme fotos a seguir:

Infiltrações no setor administrativo



Infiltrações na garagem



CONCLUSÃO: Achado nº 6 não foi regularizado.

Cumprе ressaltar que o ambiente físico da COT se reveste de problemas estruturais, cuja efetiva regularização depende da retomada das obras paralisadas, não estando, no escopo desta Auditoria, avaliar os motivos que levaram a empresa contratada a descumprir os termos iniciais do contrato.

Além disso, uma eventual punição à empresa contratada, em face do descumprimento de prazo, não irá regularizar o Achado nº 6, razão pela qual será reiterada a **Recomendação nº 1** à SGA para que adote medidas visando à solução definitiva dos problemas estruturais apresentados na COT.

Impende destacar que as condições físicas do local de funcionamento do setor administrativo da COT encontram-se visualmente afetadas em razão da proliferação de mofo nas paredes decorrente de infiltrações, o que pode estar comprometendo a saúde de servidores, motivo pelo qual esta AUD formulará a **Recomendação nº 2** à Coordenadoria de Serviços Médico-Assistenciais – CMA, para que seja realizada inspeção para avaliação das condições de trabalho do setor administrativo da COT.

4.7 Gestão da Frota e Compatibilização aos Pressupostos da Gestão

Além de avaliar o cumprimento da regularização dos achados da auditoria realizada no período de 30/04/2019 a 10/05/2019 (Processo TCE-RJ nº 302.040-4/19), esta AUD avaliou a compatibilidade da política atual de gestão da frota do Tribunal aos pressupostos da Presidência estabelecidos para o Biênio 2021/2022.

Isso porque as atividades realizadas pela Coordenadoria Setorial de Transportes têm o condão de, indiretamente, desencadear externalidades positivas ou negativas, de modo a potencializar ou atenuar o cumprimento das diretrizes de gestão da Presidência do Tribunal para o Biênio 2021/2022, dentre os quais destacam-se:

- No que tange ao Pressuposto nº 1 - **ênfase na fiscalização, por meio de auditorias governamentais** –, a melhora da prestação do serviço de transporte pode potencializar ou atenuar a quantidade de auditorias realizadas pela Secretaria-Geral de Controle Externo;
- No que tange ao Pressuposto nº 2 – **aumento da efetividade das decisões condenatórias** –, a celeridade no cumprimento da comunicação processual das decisões do Tribunal, notadamente na entrega dos Ofícios das decisões aos jurisdicionados, conduzida pela Subsecretaria das Sessões, por meio de servidor do quadro de técnico de notificações, pode contribuir para o objetivo almejado pela Presidência desta Corte.

Nesse sentido, face à valoração de avaliação de riscos, realizada por esta AUD, observa-se que, embora o Tribunal tenha obtido êxito na contratação de novos arranjos, via terceirização, para atendimento da demanda interna de serviços de transporte, no que tange à gestão da frota própria, verifica-se, além do avançado tempo de uso e do elevado número de quilometragem percorrida, um índice reduzido de atividade de suas viaturas.

4.7.1 Da Característica Atual da Frota

A instituição do regime especial de trabalho remoto, no exercício de 2020, decorrente da pandemia mundial da Covid-19, acelerou o processo de inatividade dos veículos do Tribunal, com impacto negativo nas condições de uso da frota, visto que, além de as viaturas

terem permanecido por mais tempo estacionadas, a idade avançada e a alta quilometragem dos automóveis contribuíram para a precipitação desse processo.

De outra parte, a ausência de previsão de uso da frota aos níveis pré-pandemia torna inviável, neste momento, a utilização de recursos para reparo de veículos inativos em face do elevado custo operacional para manutenção de viaturas que apresentam alta quilometragem, combinado com um mercado de peças para substituição cada vez mais escasso.

Conforme números registrados no item 2.4.4.1 deste Relatório, o percentual de veículos parados, aguardando reparo, representa 65% da frota atual. A seguir são apresentadas fotos da inspeção realizada no dia 11/03/2021:



Posto isso, em que pese a tendência atual de uso mais intenso de um modelo, via terceirização, para atendimento da demanda interna de transporte, não resta claro se, no decorrer do Biênio 2021/2022, a gestão da frota do Tribunal irá contemplar somente arranjos contratuais, via terceirização, ou se ainda será possível a combinação de modelos, a exemplo da prestação de serviço de transporte diretamente pela COT, por meio do uso de viatura e quadro próprios de motoristas.

Ademais, conforme constatado por esta AUD em inspeção, as vagas de garagem disponíveis na COT estão sendo subutilizadas e, quando ocupadas, estão sendo utilizadas, em sua maioria, para estacionamento de veículos sem condições de uso ou em processo de doação, caracterizado de extrema lentidão, razão pela qual, em termos visuais, o aspecto atual dos veículos estacionados mais se assemelharia a um depósito de veículos abandonados.

Além do mais, cabe frisar que, se todos os veículos da frota própria estivessem em condições de uso, não haveria quadro ativo de motorista disponível para operação, motivo pelo qual esta AUD entende ser urgente uma delimitação adequada do quantitativo de veículos da frota própria, bem como maior agilidade no processo de alienação e, ainda, a elaboração de estudo que avalie o melhor uso para as dependências físicas da COT, de modo a reduzir a subutilização do espaço físico.

4.7.2 Da Alienação de Veículos Inservíveis

Historicamente, ao renovar sua frota, o Tribunal tem, por praxe administrativa, realizar a doação de veículos para outros órgãos da Administração Pública, contudo, conforme constatado por esta AUD, a metodologia atual de alienação, via doação, conduzida pela Secretaria de Estado de Fazenda, afigura-se excessivamente morosa.

Além disso, o interesse de outros órgãos públicos pela doação de veículos se reduz consideravelmente à medida que a frota se encontra cada vez mais envelhecida, consoante características atuais das viaturas.

Por outro lado, em que pese a utilização de alienação de veículos via leilão, regido pela Lei Geral de Licitações, ser uma opção mais célere, oportuno destacar que os recursos arrecadados pela alienação, via leilão, são receitas públicas classificadas contabilmente na Fonte 101 “Recursos não provenientes de impostos”, sem previsão de utilização, pelo TCE-RJ, na Lei Orçamentária Anual, haja vista que, historicamente, os recursos utilizados pelo Tribunal são oriundos apenas da Fonte 100 “Recursos ordinários provenientes de impostos”.

Assim sendo, uma eventual arrecadação oriunda de alienação de ativos não se reverteria em benefício do Tribunal, sendo considerada uma receita do Tesouro Estadual e não poderia ser utilizada por esta Corte a seu favor. Para utilização desses recursos, seria necessária a previsão da utilização de recursos na Fonte 101 na Lei Orçamentária Anual.

4.7.3 Da Política de Gestão Atual da Frota

Face ao observado pela ampla variedade de modelos disponíveis para a prestação de serviços de transporte, a depender de uma ou outra opção escolhida, alguns questionamentos

carecem ser elucidados e devem ser abordadas na política da gestão da frota, de modo a responder aos apontamentos a seguir:

- a) Definição de parâmetros objetivos de tempo de uso e quilometragem máxima da frota própria, correlacionando-se a escolha, sempre que possível, com a disseminação de novos itens de segurança pela indústria automobilística;
- b) Considerando que a tendência atual é a utilização mais intensa de serviços terceirizados para atendimento da demanda de transporte e que o espaço físico necessário para a guarda de veículos será reduzido nas dependências do Tribunal, haveria algum plano para otimização do uso das dependências físicas da COT? De outra forma, ainda haveria necessidade de o Tribunal dispor de uma estrutura física para estacionamento de veículos próprios no formato atual?
- c) Considerando que a tendência atual é a utilização mais intensa de serviços terceirizados para atendimento da demanda de transporte e que o Tribunal dispõe de um reduzido quadro ativo próprio de motoristas, haveria a necessidade de manutenção, na frota do Tribunal, de 63 (sessenta e três) veículos, sendo que destes, somente 20 (vinte) estariam em condições de uso?
- d) De modo a subsidiar a tomada de decisão da administração do Tribunal e considerando que o processo de baixa de veículos inservíveis da frota, por meio da atual sistemática, via doação, conduzida pela Secretaria de Estado de Fazenda, apresenta baixa celeridade, ocasionando ocupação desnecessária das instalações da COT e o aumento de custos operacionais, haveria outra forma mais ágil para reduzir o tempo de alienação de veículos inservíveis?

Face ao exposto, entende-se que os apontamentos descritos devem ser objeto de abordagem minuciosa em estudo preliminar, razão pela qual formulamos a **Recomendação nº 3** para que a Diretoria-Geral de Segurança Institucional (DSI) envide esforços para a atualização do estudo da frota, realizado no exercício de 2018, nos autos do Processo TCE-RJ nº 303.660-5/18.

5 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Das análises efetuadas no objeto ora monitorado, constata-se que os procedimentos internos administrativos, em linhas gerais, estão promovendo esforços para a regularização dos achados, restando pendente apenas o Achado nº 6 (apresentação de problemas estruturais no ambiente físico da COT).

Quanto à compatibilidade da política de gestão da frota aos pressupostos da gestão para o Biênio 2021/2022, foram observadas questões que precisam ser abordadas em estudo minucioso.

Sendo assim, sugerem-se Recomendações aos seguintes órgãos:

Recomendação nº 1:

À Secretaria-Geral de Administração (SGA)

Envide esforços para a conclusão da obra de reforma das instalações da Coordenadoria Setorial de Transportes (COT), de modo a regularizar os problemas estruturais da COT, relatados nos autos do Processo TCE-RJ nº 302.040-4/19.

Recomendação nº 2:

À Coordenadoria de Serviços Médico-Assistenciais (CMA)

Envide esforços para a realização de inspeção nas dependências do setor administrativo da COT, com vistas à atestação se o local estaria em condições de salubridade adequada para o desempenho de atividade laboral e promova, se necessário, a interdição do local.

Recomendação nº 3:

À Diretoria-Geral de Segurança Institucional (DSI)

Envide esforços para a elaboração de estudo da frota de modo a compatibilizar a política atual de gestão da frota aos pressupostos da Presidência do Tribunal para o Biênio 2021/2022, de modo a esclarecer os apontamentos constante do item 4.7.3, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” deste Relatório.

Senhora Auditora-Chefe, encaminho à sua consideração o presente Relatório,

AUD, 28 de abril de 2021

Nei Ferreira da Silva
Substituto Eventual
Matr. 02/4314

Ao Gabinete da Presidência,

Considerando o teor do presente Relatório de Auditoria de Monitoramento, submeto o processo à apreciação do Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal, rogando que sejam comunicadas, aos órgãos relacionados na Proposta de Encaminhamento desta Auditoria Interna, as recomendações sugeridas.

Adicionalmente, solicita-se, quanto às Recomendações nºs 1 e 3, que os respectivos órgãos responsáveis (SGA e DSI, respectivamente) elaborem um plano de trabalho, com cronograma objetivo, e informem o cumprimento das etapas a esta AUD. No que tange à Recomendação nº 2, esta Auditoria Interna sugere a adoção de providências imediatas, pela CMA, com vistas a atestar a regularidade das instalações físicas para o desempenho de atividades laborais e resguardar a saúde dos servidores.

Atenciosamente,

AUD, 28 de abril de 2021

Patrícia Fernandes Marques
Auditora-Chefe da AUD
Matr. nº 02/004577
CRC/RJ MG-074471/T-7